



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 2.119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro
de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº
23110.004606/2014-86;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado
pela Portaria nº 1.226, de 27 de junho de 2014, em face da inexistência de
materialidade.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

